

DECRETO LEGISLATIVO Nº 07/98

SÚMULA: Aceita o veto parcial ao Projeto de Lei nº 47/98.

Art. 1º - Fica mantido o veto parcial ao Projeto de Lei nº 47/98, que Dispõe sobre o Plano de Carreira e de Remuneração – Plano de Carreira, Cargos e Salários – PCCS do Magistério do Município de Pato Branco, especificamente quanto a norma contida no § 1º do artigo 27.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco, aos 25 dias do mês de agosto de 1998.



Agostinho Rossi
Presidente

DIÁRIO DO POVO

ANO XII - EDIÇÃO 1866 - SEXTA-FEIRA, 28 DE AGOSTO DE 1998 - R\$ 1,00

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO DECRETO LEGISLATIVO Nº 07/98

Súmula: Acata o veto parcial ao Projeto de Lei nº 43/98.

Art. 1º)- Fica mantido o veto parcial ao Projeto de Lei nº 43/98, que dispõe sobre o Plano de Carreira e de Remuneração - Plano de Carreira, Cargos e Salários - PCCS do Magistério do Município de Pato Branco, especificamente quanto à forma contida no § 1º do artigo 2º.

Art. 2º)- Revogadas as disposições em contrário, este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco, aos 25 dias do mês de agosto de 1998.

Agustinho Rossi - Presidente